



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011 – TJAM

Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 006/2011

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2011, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 006/2011**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento; do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2011 - TJAM**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Bata Médica , vestimenta, confeccionada em TNT 100% polipropileno, gramatura de 20g/m², pacote com 10 unidades. Bata Média ou Avental cirúrgico, manga longa com punho de elástico. (Quantidade mínima de pedido- 2.140 Pacotes)	PROT DESC	Pacote	19.747	R\$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos)
EMPRESA: L. E. RAMOS-ME					
CNPJ: 01.561.563/0001-11		TELEFONE(S): (92) 3231-1723			
ENDEREÇO: AV. RAMOS FERREIRA, N°2121, SL 103 – PRAÇA 14 DE JANEIRO					
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO JOAQUIM SOUTO BARBOSA					
RG: 21967- 6 SESEG - AM		CPF: 041.457.042-15			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	Luva grande de látex de procedimento hypoallergenic, hipoalérgica e atóxica, ambidestras, não estéril, com pó Bio-Absorvível, cobertura acima do punho, superfície lisa, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos caixa com 100 unidades. (Quantidade mínima de pedido- 350 Caixas)	LAGROTTA AZURRA	Caixa	3.548	R\$ 14,19 (Quatorze reais e dezenove centavos)
EMPRESA: T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME					
CNPJ: 10.847.885/0001-12		TELEFONE(S): (92) 3656-9267			
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM LIMA, Nº 286 – SÃO JORGE					
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA					
RG: 1223650-0 SESEG-AM		CPF: 600.984.812-15			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	Luva média de látex de procedimento hypoallergenic, hipoalérgica e atóxica, ambidestras, não estéril, com pó Bio-	LAGROTTA AZURRA	Caixa	4.235	R\$ 13,34 (Treze reais e trinta e quatro centavos)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Absorvível, cobertura acima do punho, superfície lisa, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos caixa com 100 unidades . (Quantidade mínima de pedido- 530 Caixas)				
EMPRESA: T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME					
CNPJ: 10.847.885/0001-12		TELEFONE(S): (92) 3656-9267			
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM LIMA, N° 286 – SÃO JORGE					
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA					
RG: 1223650-0 SESEG-AM		CPF: 600.984.812-15			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	Luva pequena de látex de procedimento hypoallergenic, hipoalérgica e atóxica, ambidestras, não estéril, com pó Bio-Absorvível, cobertura acima do punho, superfície lisa, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos caixa com 100 unidades . (Quantidade mínima de pedido- 530 Caixas)	LAGROTTA AZURRA	Caixa	4.235	R\$ 13,29 (Treze reais e vinte e nove centavos)
EMPRESA: T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME					
CNPJ: 10.847.885/0001-12		TELEFONE(S): (92) 3656-9267			
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM LIMA, N° 286 – SÃO JORGE					
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA					
RG: 1223650-0 SESEG-AM		CPF: 600.984.812-15			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular tripla,com clip nasal confeccionada em polipropileno, hipoalergênica e atóxica. Tamanho único, caixa contendo 100 unidades. (Quantidade mínima de pedido- 220 Caixas)	SKY	Caixa	1.975	R\$ 9,52 (Nove reais e cinquenta e dois centavos)
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA					
CNPJ: 84.487.131/0001-35		TELEFONE(S): (92) 3182-4200			
ENDEREÇO: AV. PEDRO TEIXEIRA, Nº 224 – DOM PEDRO					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular tripla, com clip nasal confeccionada em polipropileno, hipoalergênica e atóxica. Tamanho único, caixa contendo 100 unidades. (Quantidade mínima de pedido- 220 Caixas)	SKY	Caixa	1.975	R\$ 9,52 (Nove reais e cinquenta e dois centavos)

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA CINTRA VALÉRIO

RG: 0486951-6 SSP-AM

CPF: 111.205.762-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	Óculos de segurança armação convencional, antiembaçante, injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, cor incolor. Tamanho único com regulagem. (Quantidade mínima de pedido- 34 Und)	VICSA / NITRO	Unidade	304	R\$ 4,00 (Quatro reais)

EMPRESA: A. DA ROCHA HOZANA

CNPJ: 02.200.737/0001-83

TELEFONE(S): (92) 3615-9365 / (92) 3615-8080

ENDEREÇO: AV. DOS OITIS, N° 1393 – DISTRITO INDUSTRIAL

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA HOZANNAH

RG: 0404203-4 SESEG-AM

CPF: 077.787.832-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7	Sabonete Líquido Antibacteriano, antifúngico, pH Neutro, próximo ao pH fisiológico da pele, contendo 150ml. (Quantidade mínima de pedido- 430 frascos)	START / QUÍMICA	Frasco	5.016	R\$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos)

EMPRESA: L. E. RAMOS-ME

CNPJ: 01.561.563/0001-11

TELEFONE(S): (92) 3231-1723

ENDEREÇO: AV. RAMOS FERREIRA, N°2121, SL 103 – PRAÇA 14 DE JANEIRO

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO JOAQUIM SOUTO BARBOSA

RG: 21967- 6 SESEG - AM

CPF: 041.457.042-15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
8	Sapatilha descartável com elástico, tamanho único, contendo 100 unidades. (Quantidade mínima de pedido- 55 Caixas)	PROPÉ	Caixa	634	R\$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos)
EMPRESA: CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 04.037.070/0001-75		TELEFONE(S): (92) 3877-2573			
ENDEREÇO: AV. PEDRO TEIXEIRA, N° 1000 – LJ 33, LE BOM MARCHÉ – DOM PEDRO					
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO JÚLIO CRUZ DE MENDONÇA					
RG: 1176825-8 SESEG/ AM		CPF: 473.363.822-15			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
9	Touca sanfonada descartável, tamanho único, confeccionada em polipropileno, antialérgica e anti-tóxica, redonda com elástico em toda volta, anatômica (de fácil ajuste), caixa contendo 100 unidades. (Quantidade mínima de pedido- 215 Caixas)	JARC	Caixa	1.975	R\$ 6,51 (Seis reais e cinquenta e um centavos)
EMPRESA: L. E. RAMOS-ME					
CNPJ: 01.561.563/0001-11		TELEFONE(S): (92) 3231-1723			
ENDEREÇO: AV. RAMOS FERREIRA, N°2121, SL 103 – PRAÇA 14 DE JANEIRO					
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO JOAQUIM SOUTO BARBOSA					
RG: 21967- 6 SESEG/ AM		CPF: 041.457.042-15			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No quadro acima são apresentados os quantitativos estimados do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amapá, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A **Nota de Empenho** indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas **devendo ser retirada** pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo definido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2011 - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.5 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amapá os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2011 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pelo Setor de Almoxarifado deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2011 - TJAM e na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2011 - TJAM, deverá o Setor de Almoxarifado deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, **anteriormente ao término dos prazos** estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amapá.

2.10 – As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amapá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amapá adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2011 - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

6.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

7.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

7.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº. 010/2011 - TJAM** e seus anexos, e as propostas das empresas: **L. E. RAMOS-ME, T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, A. DA ROCHA HOZANA, CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA** classificadas em primeiro lugar no certame supra mencionado.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; a Resolução nº. 004/2006 – TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João de Jesus Abdala Simões

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Sr. Antônio Joaquim Souto Barbosa

Representante da empresa **L. E. RAMOS - ME**

Sr. Marcus Roberto Oliveira Barbosa

Representante da empresa **T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**

Sr. João Batista Cintra Valério

Representante da empresa **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Sr. Carlos Antônio da Rocha Hozannah

Representante da empresa **A. DA ROCHA HOZANA**

Sr. FÁBIO JÚLIO CRUZ DE MENDONÇA

Representante da empresa **CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA**

Testemunhas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Marlúcia Araújo dos Santos
CPF: 337.772.252-15

Tatiane Alves da Silva
CPF: 719.656.452-91